



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 637/2021

EDITAL Nº. 314/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela portaria Municipal nº 2.215/2021, para responder ao pedido de esclarecimento interposto pela Fundação Bannisul de Seguridade Social, através do processo nº. 84805/2021. O questionamento da entidade, de forma resumida, reside na Capacitação Técnica - item II – Da Proposta Técnica do Edital. [...]O item “a” refere-se à rentabilidade em fundos de renda fixa acumulada nos últimos 60 meses, compreendido como de 2016 a 2020, e solicita a taxa média deste período. Em relação ao disposto no edital, restou dúvida qual taxa média utilizar. (...) A dúvida reside no fato de que os fundos de renda fixa são apenas um dos instrumentos/ativos através dos quais as aplicações no segmento de renda fixa podem ser realizadas. (...) Assim, a Fundação Bannisul solicita esclarecer a respeito da rentabilidade acumulada e se a taxa média a ser considerada é aritmética ou geométrica. [...]”. O pedido de esclarecimento foi encaminhado à Comissão de Avaliação e Seleção Pública, que manifestou-se, conforme segue: “A informação solicitada é relativa ao objeto do edital nº 314/2021, visando à comparação da eficiência das entidades de previdência complementar na gestão dos recursos administrados. Em vista disto, o que é solicitado é a rentabilidade dos fundos de previdência complementar administrados pela entidade que pretende participar do processo licitatório. Para permitir que a comparação de rentabilidade seja equânime entre as entidades, solicitamos que não sejam inclusos fundos que tenham em sua composição, mesmo que parcialmente, ativos de renda variável. Portanto, seguindo a terminologia constante do pedido de esclarecimento da Fundação Bannisul de Seguridade Social, a informação solicitada é rentabilidade obtida nos fundos de previdência complementar administrados pela entidade que tenham em sua carteira somente ativos do segmento de renda fixa. Quanto ao valor da rentabilidade, ele deve ser informado conforme a tabela constante no edital, que solicita a rentabilidade acumulada de cada ano, durante os últimos 60 meses. Não se trata de rentabilidades anuais somadas ou capitalizadas durante os últimos 5 anos, mas sim da rentabilidade obtida em cada ano (rentabilidade acumulada dos 12 mês de cada ano). Dessa forma, a informação da taxa média do período de 60 meses será calculada pela média simples das rentabilidades informadas em cada ano.” Isto posto, conforme manifestação técnica exarada, esperamos ter respondido ao questionamento interposto. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 2 - 2654 - Data 08/11/2021 - Página 2 / 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 2.215/2021